



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº. 2.921

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 701/GRH, de 24/09/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.834, de 26/09/2019; **considerando** a solicitação de prorrogação de licença pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 256/GRH, de 02/04/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.834, de 26/09/2019, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal concursado, **Sr. José Eduardo Oliveira de Fonseca**, ocupante do cargo de “**Fiscal de Vigilância Sanitária**”, nomeado através da Portaria nº. 107, de 08/04/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento